INSOLVÊNCIA DE GRAFISETE – ARTES GRÁFICAS, UNIPESSOAL, LDA.

Proc. n.º 243/24.1T8FND



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco, Juízo de Comércio do Fundão

## **REGULAMENTO DE VENDA**

1. Os interessados na aquisição dos bens deverão remeter as propostas por escrito, via CTT ou entregues em mão até ao dia **09 de outubro de 2024**, para o escritório da Encarregada de Venda,

sito na Rua de S. Pedro, n.º 41 − Guarda Nova − 2430-162 Marinha Grande.

**2.** As propostas deverão conter os seguintes elementos: identificação do proponente (nome ou denominação social, morada, n.º de contribuinte, telefone/telemóvel, email); identificação do processo; identificação das verbas e valor proposto; declaração expressa de aceitação integral das

presentes condições.

3. Os proponentes deverão juntar à sua proposta, a título de caução, um cheque emitido à ordem

da Massa Insolvente de GRAFISETE – Artes Gráficas, Unipessoal, Lda., correspondente a 20% do

valor proposto. A não entrega do cheque implica a sua exclusão.

4. Caso a proposta de maior valor seja inferior ao valor mínimo de venda, o Administrador Judicial

considera a mesma como registo de oferta, reservando-se, em qualquer caso, ao direito de não a

adjudicar.

5. Os bens são vendidos no estado físico e jurídico em que se encontram, livres de ónus e

encargos. Presume-se que os interessados conheçam o estado dos bens e as suas características,

declinando-se qualquer responsabilidade pelo seu estado de conservação, assim como, qualquer

informação que possa ser mal interpretada.

6. Após a adjudicação dos bens:

**6.1.** O proponente terá de efetuar o pagamento dos bens, deduzido do montante já

entregue com a proposta a título de caução, mediante cheque à ordem da "Massa Insolvente de

GRAFISETE – Artes Gráficas, Unipessoal, Lda." ou transferência bancária para a conta da Massa

Insolvente.

6.2. O proponente terá de efetuar o pagamento de comissão de 10% acrescida de IVA, à taxa

legal em vigor, referente aos serviços prestados pela LEILOVERSATIL, Lda., através do IBAN PT50

0018 0003 5528 6314 02085.

6.3. O adquirente deverá proceder à transferência bancária, IBAN PT50 0018 0003 5528

6314 02085, relativo ao pagamento do IVA incidente sobre cada uma das verbas adjudicadas, à

taxa legal em vigor a favor da entidade "IGCP - Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito

Público, E.P.E."





Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco, Juízo de Comércio do Fundão

**7.** Após boa cobrança dos valores entregues e autorização do Exmo. Sr. Administrador da Insolvência, é agendado o levantamento dos bens pela encarregada de venda, em data/hora a acordar. Se o adquirente não efetuar o levantamento no prazo estipulado para o efeito, a massa insolvente reserva o direito de cobrança de despesas de armazenamento.

- **8.** Qualquer situação de incumprimento, seja a que título for, por parte do proponente, determinará a perda imediata dos montantes já pagos.
- **9.** Se por motivos alheios à vontade das partes, a venda for considerada sem efeito, todas as quantias recebidas serão devolvidas.
- 10. A participação, nesta venda, implica a aceitação integral das presentes condições.

LEILOVERSATIL, Lda.